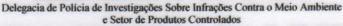
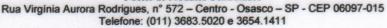


SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO DE PARTAMENTO DE POLÍCIA HUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE OSASCO







ALVARÁ N.º 022 / 2017

ALVARÁ PARA USO DE PRODUTOS QUÍMICOS CONTROLADOS PARA FINS DE TRANSPORTE

A empresa TRANSPORTADORA J&R LTDA, CNPJ 71.605.778/0002-53 Inscrição Estadual 149.808.874.113, estabelecida na Av. Luiz Rink, 504, Mutinga, Município de Osasco, Estado de São Paulo, pelo representante legal, Sr. JOSABEL CARVALHO GONÇALVES JUNIOR – RG. 4.653.982 SSP/GO, de acordo com o que requereu e tendo recolhido ao erário público os emolumentos estabelecidos em lei, tem autorização deste Setor de Produtos Controlados para funcionar no corrente exercício, sujeitando-se às disposições do Decreto Estadual nº 6.911, de 19 de janeiro de 1935 e do Decreto Federal nº 3665, de 20 de novembro de 2000.

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

Osasco, 17 de janeiro de 2017.

Dra. Cristiane de Araujo Pires Delegada de Polícia Titular

O PORTADOR DESTA LICENÇA OBRIGA -SE:

- Observar rigorosamente o disposto nos Decretos acima referidos.
- Comunicar ao Órgão fiscalizador quando mudar o seu estabelecimento, ou quando desistir do comércio a que se refere o Decreto Estadual nº 6911/35.